

PORTARIA Nº 989 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009590/2009-10,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FREGUESIA PERÍCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 08.820.344/0001-59, situada no Município de São Paulo – SP, na Av. Fuad Lutfalla, 711 - Freguesia do O, CEP 02.968-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São Paulo e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Arujá, Mairiporã, Morungaba e Pirapora de Bom Jesus no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA